



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.861 DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“Da denominação à praça que menciona e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica denominada PRAÇA ALBERTO JORGE COELHO BARBOSA, a Praça localizada no Bairro Ganguri, 1º Distrito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2011.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Carlos Antônio da Silva - Vereador do PPS.